

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROBIOLOGIA**

### **Critérios para distribuição de bolsas**

- 1)** A distribuição de bolsas entre os alunos aprovados para ingresso no PPG Agrobiologia obedecerá a ordem de classificação dos mesmos segundo a ficha de avaliação da produção intelectual e das notas do processo seletivo (provas e média da graduação), levando-se em consideração o item 2.
- 2)** Cada professor terá direito a apenas um orientado com bolsa no ano de ingresso do mesmo. O recebimento de um segundo orientado com bolsa dependerá da disponibilidade de bolsas e seguirá o mesmo critério descrito no item anterior. O professor que não entregar o relatório referente aos dados COLETA CAPES, devidamente preenchido e no prazo estipulado pela coordenação do PPG Agrobiologia, perderá o direito a ter orientados com bolsa.
- 3)** Anualmente, o número total de bolsas destinadas ao PPG Agrobiologia será dividido em número igual (50%) entre as turmas de ingresso. No caso do número total de bolsas ser ímpar, a turma mais antiga ficará com o maior número.
- 4)** A distribuição das bolsas entre os alunos da turma que já cursou um ano no PPG Agrobiologia irá ocorrer no primeiro semestre de cada ano e obedecerá a ordem de classificação dos mesmos na avaliação de desempenho discente, sendo que a nota de cada aluno será formada por:  
4.1 – 50% do valor obtido pelo aproveitamento acadêmico: calculado pela média ponderada (fórmula abaixo) da pontuação dos conceitos das disciplinas cursadas no ano anterior, considerando a seguinte equivalência: A = 9,5; A- = 8,5; B = 7,5; B- = 6,5; C = 5,5; C- = 4,5; D = 3,5; D- = 2,5;

Fórmula: [(nota 1 x nº créditos) + (nota n x nº créditos)]/total de créditos

4.2 – 50% do valor obtido pela produção científica (tabela em anexo) obtida durante o ano letivo vencido, conforme calendário definido pela UFSM. A produção somente será considerada na avaliação se: (i) a mesma for enquadrada na linha e projeto de pesquisa do orientador no PPG Agrobiologia; (ii) a documentação, devidamente comprovada, for entregue até o último dia letivo.

- 5)** Alunos exercendo atividade remunerada somente poderão acumular a remuneração com a bolsa quando todos os alunos do PG sem atividade remunerada estiverem contemplados com bolsa.
- 6)** O acúmulo de bolsa com atividade remunerada, preferencialmente em docência, poderá ocorrer quando o tema da área em que o aluno vai atuar seja relativa ao tema da sua dissertação, observando também as demais exigências contidas na Portaria Conjunta nº 1 de 15 de julho de 2010.
- 7)** Em caso de empate na avaliação do desempenho discente, o próximo critério a ser adotado será a ordem de classificação do aluno no processo de seleção para ingresso no Programa.

- 8)** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação dos critérios de distribuição de bolsas serão solucionados pelo colegiado do PPG Agrobiologia.

Santa Maria, 10 de março de 2014.

**Comissão de bolsas**

**Fernando Teixeira Nicoloso (Presidente)**

**Luciane Almeri Tabaldi**

**Athos Odin Severo Dorneles**

|

**TABELA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**  
 (pertencente aos critérios de distribuição de bolsas)

**OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Tipo de publicação	PESO	Nº	Valor
<b>1. Publicações diferentes em Anais de eventos científicos (número).</b>			
1.1. Trabalhos completos e resumos expandidos com, no mínimo, introdução, material e métodos, resultados e discussão e bibliografia (máximo: 15)	2,00		
1.2. Resumos simples (máximo: 10)	0,70		
<b>2. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite em revista científica (número) na área Ciências Agrárias I (consultar na página eletrônica: <a href="http://qualis.capes.gov.br/">http://qualis.capes.gov.br/</a>)</b>			
2.1. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1	20,00		
2.2. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2	17,00		
2.3. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1	14,00		
2.4. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2	11,00		
2.5. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3	8,00		
2.6. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4	5,00		
2.7. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B5	2,00		
<b>3. Artigos científicos enviados para publicação em revista científica (número) na área Ciências Agrárias I (consultar na página eletrônica: <a href="http://qualis.capes.gov.br/">http://qualis.capes.gov.br/</a>)</b>			
2.1. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1	2,0		
2.2. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2	1,7		
2.3. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1	1,4		
2.4. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2	1,1		
2.5. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3	0,8		
2.6. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4	0,5		
2.7. Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B5	0,2		
<b>TOTAL</b>			